#### **ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO**

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 212ª (DUCENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA



### VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia S2 - CVM n.º 728
CNPJ n.º 08.769.451/0001-08
Rua Gerivatiba, n.º 207, 16º andar, conjunto 162,
Butantã, CEP 05.501-900 - Bairro Pinheiros, CEP 05407-003, São Paulo – SP

#### LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA



#### **UPPER DOG COMERCIAL LTDA.**

Sociedade Empresária Limitada
CNPJ n.º 22.468.303/0001-76 | NIRE n.º 21.200.900.304
Rua Ronaldo Prado, S/N, Fazenda Chapada Grande
Zona Rural, CEP 65.928-000, na cidade de Governador Edison Lobão, Maranhão perfazendo o montante total de

#### R\$ 150.000.000,00

(cento e cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRA: BRIMWLCRA8Z9

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO (*Ticker*): CRA02400AHU

O REGISTRO DA OFERTA DOS CRA FOI CONCEDIDO PELA CVM EM 18 DE NOVEMBRO

DE 2024, SOB O N.º CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/239

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO, IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE E DO COORDENADOR

A VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade anônima, com registro na categoria S2 perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), sob o nº 728, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 08.769.451/0001-08, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05.501-900, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n.º 35.300.340.949 ("Securitizadora" ou "Emissora"), em conjunto com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.ºs 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001-42 ("Banco Santander" ou "Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste anúncio de encerramento **COMUNICAR**, nos termos do artigo 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), o encerramento da oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "a" e do artigo 27 da Resolução CVM 160, de 150.000 (cento e cinquenta mil) certificados de recebíveis do agronegócio da 212ª (ducentésima décima segunda) emissão, em serie única, da Securitizadora ("CRA") todos nominativos e escriturais, com valor nominal unitário, na data de emissão, qual seja, 5 de novembro de 2024, de R\$ 1.000,00 (mil reais perfazendo o montante total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), nos termos da Resolução CVM 160, da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada e da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Oferta").

Exceto quando especificamente definidos neste "Anúncio de Encerramento da Distribuição Pública da 212ª (ducentésima décima segunda) Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Upper Dog Comercial Ltda." ("Anúncio de Encerramento") os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Série Única da 212ª (Ducentésima Décima Segunda) Emissão, da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Upper Dog Comercial Ltda.", conforme aditado ("Termo de Securitização").

#### 2. DADOS DO ESCRITURADOR

A instituição responsável pela escrituração dos CRA é a ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.194.353/0001-64.

## 3. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRA Subscritos
1 Pessoas naturais	23	21 1⊿1

i. Pessoas naturais 23 21.141

2. Clubes de investimento	0	0
3. Fundos de investimento	2	15.000
4. Entidades de previdência privada	0	0
5. Companhias seguradoras	0	0
6. Investidores estrangeiros	0	0
7. Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	113.859
8. Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0	0
9. Demais instituições financeiras	0	0
10. Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0	0
11. Demais pessoas jurídicas	0	0
12. Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0	0
TOTAL	26	150.000

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTAVA SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO ESTE AVISO AO MERCADO.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA, A OFERTA, OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO, A DEVEDORA E OS CRA

PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER, À EMISSORA E NA SEDE DA CVM.

OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DAS NOTAS COMERCIAIS QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO E OS CRA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA DEVEDORA BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRA, CONFORME DESCRITAS NO TERMO DE SECURITIZAÇÃO.

Para fins do Anexo Complementar IX, Capítulo II, Seção II, Artigo 8° das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas (conforme definido abaixo), os CRA são classificados da seguinte forma: (a) Concentração: concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento), dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora, nos termos da alínea "(b)" do inciso I do artigo 8° do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; (b) Revolvência: não revolvente, nos termos do inciso II do artigo 8° do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; (c) Atividade da Devedora: terceiro comprador, nos termos da alínea "(c)" do inciso III do artigo 8° do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; e (d) Segmento: Outros, nos termos da alínea "h" do inciso IV do artigo 8° do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA. Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

São Paulo, 21 de novembro de 2024









**COORDENADOR LÍDER** 



ASSESSOR JURÍDICO DO COORDENADOR LÍDER

# **MATTOS FILHO**